



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.740, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do desmembramento do lugar denominado “Joana Marques”, na forma e condições específicas e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando terem sido cumpridas integralmente pela empresa loteadora Grupo Partners Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.185.728/0001-47, referente ao desmembramento no lugar denominado “Joana Marques” as exigências previstas no Termo de Compromisso n.º 07/2010/SEPLAN/SEMA relativas ao Decreto Municipal n.º 2.016, de 12 de agosto de 2010, extraído do Processo Administrativo n.º 0611/2010;

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 20 de dezembro de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Consideram-se cumpridas integralmente às obrigações assumidas pela empresa Grupo Partners Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.185.728/0001-47, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.100-B, bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o Termo de Compromisso n.º 07/2010/SEPLAN/SEMA no lugar denominado “Joana Marques”.

**Art. 2º** Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa Grupo Partners Participações Ltda.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal